



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 32

"REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE CAFÉ E CHÁ, SERVIDO P/MUNICIPALIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - REGULAMENTAR o fornecimento de chá e café ao funcionalismo, que deverão obedecer à seguinte determinação:

Café: Será fornecido às 9,00 e às 14,00 horas

Chá : Será fornecido sómente ao Gabinete do Prefeito.

2- o uso de garrafas térmicas fica suspenso. O café deve ser servido em xícaras as quais, Após o uso, devem ser recolhidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Abril de 1.973.

Henio Romagnoli
HENIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de Menezes Ferraz

PAULO DE MENEZES FERRAZ

CHEFE DE GABINETE